
PROJETO DE LEI Nº 31, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA §§ 3º E 4º AO
ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 2.070/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal 2.070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

§ 3º - Ao final de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional, em parcela única, considerada à média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinada aos apoiadores institucionais e respectivos grupos, em partes iguais.

§ 4º - No tocante ao incentivo adicional referente ao exercício financeiro 2024, seu pagamento se dará em parcela única, considerada à média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinada aos integrantes das equipes, em partes iguais.

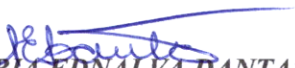
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 30 de setembro de 2025.



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -



MARIA EDNALVA DANTAS
- 1ª Secretária -



ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- 2º Secretário -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA §§ 3º E 4º AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 2.070/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO

- Relator -

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES

-Membro-

DESPACHO

03/11/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.C.J.R. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA §§ 3º E 4º AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 2.070/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2025.

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

- Presidente -

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA

- Relator -

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

-Membro-

DESPACHO

03/11/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.O.F. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **DIOGO MARQUES DE OLIVIERA**, relatora para o **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2025

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -